

REQUERIMENTO N° , DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), no exercício de sua competência de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, promova a avaliação da política pública federal de combate ao desmatamento na Amazônia Legal: Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e iniciativas recentes.

JUSTIFICAÇÃO

Discorreríamos sobre o óbvio se comentássemos a importância do bioma amazônico para o Brasil e para o mundo, seja no âmbito de sua biodiversidade, de suas águas, de seu efeito como regulador climático, de seu potencial energético, dos múltiplos usos atuais e potenciais de seu patrimônio genético ou ainda no que concerne à sua sociodiversidade e multiplicidade étnica e cultural.

No entanto, a despeito de todos esses aspectos tão conhecidos, não é menos conhecida a dificuldade vivenciada pelo poder público em refrear o desmatamento ilegal na Amazônia.

Nos primeiros anos da década passada, o ritmo do desmatamento intensificou-se, totalizando em uma área acumulada de aproximadamente 670 mil km² em 2004, o equivalente a aproximadamente 16% da área de floresta da Amazônia Legal.

Diante desse quadro, em 2004, o Governo Federal lançou o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), que se divide em três fases (primeira fase de 2004 a 2008; segunda fase de 2009 a 2011 e terceira fase de 2012 a 2015) e se estrutura em três eixos temáticos: i) ordenamento fundiário e territorial; ii) monitoramento e controle ambiental; e iii) fomento às atividades produtivas sustentáveis.

Há de se reconhecer algum avanço na redução do desmatamento na Amazônia, em decorrência desse plano. Com efeito, a taxa de desmatamento anual sofreu drástica redução, chegando a 6.418 km² no período 2010-2011, de acordo com os dados do sistema PRODES (Projeto de Monitoramento do Desflorestamento na Amazônia Legal), gerando uma



área acumulada de desmatamento de cerca de 18% da floresta da região (cerca de 748 mil km²). Em 2012, a taxa de desmatamento atingiu o menor valor histórico da série de monitoramento do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), chegando a 4.656 km².

No entanto, como reconheceu a própria Ministra de Estado do Meio Ambiente, em declaração noticiada pela mídia, o desmatamento da Amazônia aumentou 16% entre agosto de 2014 e julho de 2015, na comparação com o período de agosto de 2013 a julho de 2014. Foram então derrubados 5.831 km² de floresta.

Se os resultados de uma política pública não correspondem às expectativas, um processo de discernimento e avaliação necessita ser feito. Erros de planejamento, falhas na execução, alocação ineficiente de recursos, enfim, um minucioso processo de reflexão necessita ser empreendido, para que os rumos sejam retificados, as distorções, corrigidas e os resultados, alcançados ou redimensionados. Finalizado o ciclo do PPCDAm, nada mais importante que avaliarmos sua eficácia, sua eficiência e sua efetividade e a de outras iniciativas, até mesmo para extrairmos lições e contribuições necessárias para o desenho de novos planos no futuro.

Isso é ainda mais imperativo frente aos compromissos assumidos pelo Brasil, em dezembro de 2015, na Conferência do Clima, em Paris (COP 21). Entre as Contribuições Nacionalmente Determinadas (*intended Nationally Determined Contribution – iNDC*) assumidas pelo país no Acordo de Paris, consta a de fortalecer políticas e medidas com vistas a alcançar, na Amazônia brasileira, o desmatamento ilegal zero até 2030 e a compensação das emissões de gases de efeito de estufa provenientes da supressão legal da vegetação até 2030.

Esta Comissão oferecerá uma contribuição ímpar ao país se avaliar de perto essa política pública e colaborar para a redefinição de rumos, de sorte a, quiçá, alcançarmos o desmatamento ilegal zero ou o desmatamento líquido zero em nosso mais expressivo bioma florestal.

Ante o exposto, submeto o presente Requerimento à apreciação dos meus pares, na expectativa da sua aprovação.

Sala da Comissão,

Senador OTTO ALENCAR

